



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 756-2025-ANTAQ

1. Processo: 50300.011568/2023-44
2. Interessado: Associação dos Terminais Portuários Privados (ATP)
3. Relatora: Flávia Takafashi
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação (SRG)

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da aplicação da Tabela I do Porto Organizado de Itaguaí/RJ em face das embarcações que se destinam aos terminais portuários privados da região,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 598, ante as razões expostas pela Relatora, em:

- 5.1. conhecer das petições endereçadas pela Associação dos Terminais Portuários Privados (ATP), atuando em nome dos Terminais de Uso Privado (TUP) Porto Sudeste do Brasil S.A. e Ternium Brasil Ltda., eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade;
- 5.2. no mérito, determinar à Autoridade Portuária do Porto Organizado de Itaguaí que promova a retificação do valor de cobrança previsto para o item 2.1.3 da Tabela I do Porto de Itaguaí, alterando-o para o valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) por TPB, conforme apurado pela setorial técnica de Regulação da ANTAQ, nos termos do Parecer Técnico nº 48/2025/GRP/SRG; e
- 5.3. cientificar a Associação dos Terminais Portuários Privados (ATP) acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 06/11/2025 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Frederico Dias (Presidente), Flávia Takafashi (Relatora), Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

(assinado eletronicamente)

FREDERICO DIAS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Carvalho Dias, Diretor-Geral**, em 11/11/2025, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2735171** e o código CRC **D1F084E2**.